
S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho n.º 1616/2016 de 25 de Julho de 2016

Considerando que a “Unojovens” é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivos a animação sociocultural e desportiva, sem fins lucrativos, e, ao mesmo tempo, a responsabilidade pela criação de condições para que os jovens possam colocar em prática as componentes culturais, sociais e desportivas;

Considerando que o programa Bento de Góis tem como objetivo estimular o sentido ativo de cidadania açoriana, a mobilidade dentro e fora do arquipélago do Açores, aprendizagem não formal e o diálogo intercultural;

Considerando a importância do projeto, aprovado no âmbito do Programa Bento de Góis que envolverá 28 jovens da Associação Unojovens;

Considerando que de entre os participantes existem dirigentes associativos que, para participarem no evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre a atividade;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 3.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao Membro do Governo da área do correspondente evento;

Considerando que a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares exerce competências em matéria de juventude, nos termos da alínea b) do artigo 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro;

Assim, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, articulado com a alínea b) do artigo 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/A, de 30 de setembro determino o seguinte:

1 - Declarar de reconhecido interesse público a atividade “A dançar na ilha montanha” que se realizará de 28 Julho a 01 de agosto 2016, na ilha do Pico.

2 - O presente despacho produz efeitos à data do início da atividade.

20 de julho de 2016. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues*.